INDICAÇÃO Nº 709/2019

Concessão do auxílio-alimentação em sua integralidade a servidores de licença em razão de transplante de órgãos ou tecidos.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a concessão do auxílio-alimentação em sua integralidade a servidores de licença em razão de transplante de órgãos ou tecidos.

O Decreto nº 408, de 21 de setembro de 2018 que, regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, em seu artigo 6º define as hipóteses em que o auxílio-alimentação será pago em valor proporcional.

No inciso I do referido decreto prevê que a licença por motivo de saúde resultará em pagamento proporcional do auxílio-alimentação, a não ser se o afastamento for decorrente de acidente em serviço ou para o tratamento de câncer.

Assim, a pessoa que está de licença de suas atividades em razão de transplante (procedimento cirúrgico que consiste na reposição de um órgão ou tecido de uma pessoa doente – receptor – por outro órgão normal de um doador, morto ou vivo) terá seu vale alimentação pago proporcionalmente, sendo descontado do valor os dias não trabalhados.

A pessoa que necessita de um transplante, após a cirurgia, terá de enfrentar um grande esforço físico e mental para se adaptar as suas novas condições de vida, tanto biologicamente, psicologicamente e socialmente a degradação física, o uso contínuo de medicamentos imunossupressores, as consultas médicas regulares, e principalmente com a incerteza da vida causada pelo medo da rejeição do órgão. Muitos sentimentos podem afetar a pessoa transplantada como depressão, medo da rejeição e ansiedade. Deste modo, o pagamento integral do auxílio-alimentação deixaria um pouco mais confortável a vida dessas pessoas frente a tantos possíveis problemas.

Sendo assim, solicita que seja analisada a possibilidade de pagamento integral do auxílio-alimentação a pessoa de licença do serviço público em razão do transplante de órgãos ou tecidos. Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de implementar a medida indicada.

SALA DAS SESSÕES, 27 de agosto de 2019.

LEANDRO MOURA